

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO APORTES REALIZADOS

DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS DE INVERSÃO

DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS DE INVERSÃO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO APORTES REALIZADOS

EDITAL N° 016/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023 CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO N° 001/2019

EDITAL N° 016/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023 CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO N° 001/2019

EDITAL N° 016/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023 CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO N° 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Edital de Audiência Pública N° 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Edital de Audiência Pública N° 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Edital de Audiência Pública N° 006/2023

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas		Saldo	
			No Período	Até o Período (b)	% (b/a) (c)	(e) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	% (d/a) (e)	(f) = (a-d)
DESPESA EXECUTIVA	55.812.300,00	55.812.300,00	7.157.298,88	14.209.416,24	100,00	41.542.881,76	7.003.927,99	11.123.911,81	100,00	44.488.388,99
INTRA-ORÇAMENTÁRIA	55.812.300,00	55.812.300,00	7.157.298,88	14.209.416,24	100,00	41.542.881,76	7.003.927,99	11.123.911,81	100,00	44.488.388,99
SAÚDE	6.226.700,00	6.226.700,00	790.666,61	1.917.172,24	12,71	4.309.523,39	822.878,13	1.724.714,61	27,70	4.584.808,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.585.600,00	49.585.600,00	6.366.632,27	12.322.243,92	86,34	37.213.367,08	6.171.049,86	9.399.196,54	84,30	40.118.403,44
TOTAL	55.812.300,00	55.812.300,00	7.157.298,88	14.209.416,24	100,00	41.542.881,76	7.003.927,99	11.123.911,81	100,00	44.488.388,99

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIONI
Controlador Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas		Saldo	
			No Período	Até o Período (b)	% (b/a) (c)	(e) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	% (d/a) (e)	(f) = (a-d)
DESPESA EXECUTIVA	3.049.737,88	3.049.737,88	78.743,78	233.682,55	100,00	2.816.055,33	88.626,00	220.582,17	100,00	2.829.153,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.574.487,88	1.574.487,88	78.743,78	233.682,55	100,00	1.340.805,33	88.626,00	220.582,17	100,00	1.353.905,71
Reserva de Contingência	1.475.250,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00
TOTAL	3.049.737,88	3.049.737,88	78.743,78	233.682,55	100,00	2.816.055,33	88.626,00	220.582,17	100,00	2.829.153,71

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Atividades	Previsão	Despesa Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesa Paga	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JMDICA	223.348,00	311.611,24	55.878,13	81.836,49	54.960,21	88.612,29	53.017,21	78.670,29
Total Geral	223.348,00	311.611,24	55.878,13	81.836,49	54.960,21	88.612,29	53.017,21	78.670,29

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 963890

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.640.263/0001-05
Av. Rio de Janeiro, 2788 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87925-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

Ofício nº 058/2023
Ivaté-Pr, 27 de abril de 2023.

Ass: Banco Bradesco S/A
Gerente de contas
Leonardo Rodrigues Dias
Ag: 0852-4
Vale-Pr:

Senhor Gerente:

Com os textos emprestados, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com ou sem poderes abaixo relacionados de acordo com suas delegações específicas e publicadas pelo órgão.

Município de Ivaté-Pr
CNPJ: 05.640.263/0001-05

Danielson Yaglieri Previsal
Prefeito Municipal
CPF: 641.938.799-41

Vinícius V. Cestano da Silva
Sec. de Administração e Finanças
CPF: 098.834.378-84

Objetos:

- Emittir cheques;
- Abair contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar e emitir sobre no fatura e qualificação;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldo, extratos e comprovantes;
- Requisitar Talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativo a operação;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/transferência/transferir cheques

Atenciosamente:

Danielson Yaglieri Previsal
Prefeito

Vinícius V. Cestano da Silva
Sec. Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300
CPF - 87.828.000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

**PROCESSO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2023**

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 052/2023 - Pregão nº 031/2023 (eletrônico). OBJETIVO: registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e paparia para a Secretaria de Educação, do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 19/06/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 19/06/2023. Início da sessão de disputa de preço: 09h30min do dia 19/06/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 26 de maio de 2023.

**HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300
CPF - 87.828.000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-07

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada NOVA DATA para a licitação abaixo relacionada:

**PROCESSO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2023**

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada NOVA DATA para a sessão pública de licitação no PROCESSO Nº. 042/2023 - Pregão nº 022/2023 (eletrônico). OBJETIVO: Menor preço unitário por item/lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para a Secretaria de Educação deste Município, com validade para 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: até as 08h59min do dia 20/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 20/06/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 26 de maio de 2023.

**HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300
CPF - 87.828.000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

**PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2023**

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 049/2023 - Pregão nº 028/2023 (eletrônico). OBJETIVO: registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e paparia para todas as Secretarias, com exceção da Secretaria de Educação, do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 21/06/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 21/06/2023. Início da sessão de disputa de preço: 09h30min do dia 21/06/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 26 de maio de 2023.

**HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

Em razão de nomeação do Conselho Tutelar Suplente, em razão de substituição do Conselho Tutelar, durante o respectivo período de férias, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a Resolução nº 03/2023 de 16.05.2023 e o Edital de Convocação nº 03/2023 de 16.05.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor VALDECIR INOCENCIO, Conselho Tutelar Suplente, portador do CNPJ nº 5.722.282-4 SESP/PR, em razão da ausência de férias trabalhistas do Conselho Tutelar ANDRE RAFAEL DE MARCHI, CIRG nº 8.319-9 SESP/PR, durante o período de 29.05.2023 a 12.06.2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29.05.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
SEGUINDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA W. FERREIRA DE SANTANA - SERVIÇOS GERAIS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-07, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante de licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, sob o nº 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.

W. FERREIRA DE SANTANA - SERVIÇOS GERAIS, cadastrada sob o CNPJ nº 32.091.401/0001-90, ato constitutivo registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 41108521633, com sede e foro na Rua Riachuelo, 466, Jardim São Jorge, Paranavai - Estado do Paraná, CEP 87.710-070, Cel (44) 99760-3522, e-mail: santana-ir@hotmial.com; neste ato representada pelo Sr. WILSON FERREIRA DE SANTANA, brasileiro, empresário, casado, natural de Paranavai, portador do CPF nº 015.976.339-84, e da Cédula de Identidade RG nº 6.984.786-2 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Paranavai - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual nº 15.608/2008.

Considerando a necessidade dos serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deste Município de Cidade Gaúcha.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade do objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob o nº 067/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 19 de maio de 2024, ou seja, prorrogando por mais um ano.

2.1. Considerando o ajuste da meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula terceira do contrato original, que passará a fazer o valor global do contrato, em R\$ 119.686,24 (cento e doze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 19 de maio de 2022.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
WILSON FERREIRA DE SANTANA
Representante Legal

Contratado
TESTEMUNHAS:

Cafezal do Sul
ESTADO DO PARANÁ
Av. Italo Cecchi, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.365-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 133/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR DE CAFEZAL DO SUL-PR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

a) CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 1.398/2023;

b) CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2023 GS/SEED;

c) CONSIDERANDO o aumento do número de casos de violência no cenário escolar e o impacto dos mesmos nos pais, alunos, professores e demais profissionais da educação;

d) CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente alunos, professores e servidores das unidades escolares;

e) CONSIDERANDO a necessidade de se possibilitar às unidades escolares o desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo, sem perturbações de qualquer ordem;

f) CONSIDERANDO a necessidade de uma abordagem do tema em todas as suas vertentes e de forma abrangente envolvendo a comunidade escolar, suas direções e Associações de Pais e Professores, a administração pública e órgãos de segurança.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, objetivando, de forma abrangente, formular propostas e orientar no sentido de prevenir e proteger as unidades escolares da rede Municipal de Ensino, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

NOME	RG	FUNÇÃO
CRISTIANE DE L. DO NASCIMENTO RAMOS	6.282.790-0PR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
LUCELENE DUARTE ELIZABO SCATAMBURLO	5.216.577-6PR	Diretora da Escola Municipal do Sargento Franklin Roosevelt
AQUINALDO FERREIRA DA SILVA	5.731.175-4PR	2º Sargento da Polícia Militar
ADRIAR GOMETTI	4.424.827-1PR	Diretor Municipal de Defesa Civil
LUIZ EDUARDO CÂNDIDO	10.219.389-9PR	Representante do Comércio
MARCELO LUIZ CAPELLATI	7.291.310-8PR	Representante da AMPF

MARIA JOSÉ DE SOUSA
6.565.327-7PR
Diretora da Escola Municipal do Campo John Kennedy

ROSEMBERY B. DO NASCIMENTO CAPELLATI
9.366.785-9PR
Diretora da Escola Municipal Souza

KEILI REGINA RAMOS DOS SANTOS
6.932.338-4PR
Diretora do CMEI - Centro Municipal de Educ. Infantil Ingrid Meneses Sanchez

Art. 2º - As atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local são:

I. Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;

II. Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III. Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo.

Art. 3º - A participação no Comitê Municipal de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízo às atividades das cargas e funções exercidas pelos seus membros. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 4º - Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por suas representantes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 012/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamento de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaira-PR, cuja obra deve seguir rigorosamente o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISITA TÉCNICA PRÉVIA (facultativa). O prazo para a visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaira-Paraná, com o servidor Eng.º Civil Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza, engenheiro civil CREA 192.581-D/PR-D/PR, matrícula funcional nº 29.592-03, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de julho de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 26 de maio de 2023.

Marcelo Celestrino/ Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 012/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamento de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaira-PR, cuja obra deve seguir rigorosamente o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISITA TÉCNICA PRÉVIA (facultativa). O prazo para a visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaira-Paraná, com o servidor Eng.º Civil Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza, engenheiro civil CREA 192.581-D/PR-D/PR, matrícula funcional nº 29.592-03, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de julho de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 26 de maio de 2023.

Marcelo Celestrino/ Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 012/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamento de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaira-PR, cuja obra deve seguir rigorosamente o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISITA TÉCNICA PRÉVIA (facultativa). O prazo para a visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaira-Paraná, com o servidor Eng.º Civil Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza, engenheiro civil CREA 192.581-D/PR-D/PR, matrícula funcional nº 29.592-03, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de julho de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 26 de maio de 2023.

Marcelo Celestrino/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2023
Data: 26 de maio 2023

Em razão de nomeação do Conselho Tutelar Suplente, em razão de substituição do Conselho Tutelar, durante o respectivo período de férias, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a Resolução nº 03/2023 de 16.05.2023 e o Edital de Convocação nº 03/2023 de 16.05.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor VALDECIR INOCENCIO, Conselho Tutelar Suplente, portador do CNPJ nº 5.722.282-4 SESP/PR, em razão da ausência de férias trabalhistas do Conselho Tutelar ANDRE RAFAEL DE MARCHI, CIRG nº 8.319-9 SESP/PR, durante o período de 29.05.2023 a 12.06.2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29.05.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) (PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2023)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2023, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexos (I e II) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 1.447, de 14 de junho de 2022 (Manual de Demonstrativos Fiscais).

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2023, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 26 de maio de 2023.

Assinado digitalmente:
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente:
ROSY ANNE ALMOIXAS RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente:
VINÍCIUS GODO DOS SANTOS
1º Secretário

Assinado digitalmente:
ANTÔNIO MARCOS TOTH
2º Secretário

Assinado digitalmente:
GIAN LEONARDO SAULIN ALVARO
Contador - CRC 966.865/3

Assinado digitalmente:
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controlador Interno - Portaria 60/2022

MANIFESTO DO DOCUMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

Protocolo Nº: 781
Documento Nº: 3/2023

Protocolo Data: 26/05/2023
Processo Nº: 224/2023

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Contabilidade da 26/05/2023 às 14:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
E32Y4-ZG057-3DBNP-YKXZA-FU9D

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-autenticidade

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-ICP-16 de 25/08/2015.

Nome Adriano da Silva Luis Data 26/05/2023 14:43	Nome Antonio Marcos Toth Data 26/05/2023 14:41
Nome Cleverson Francisco das Chagas Data 26/05/2023 14:39	Nome Gian Leonardo Saulin Alvaro Data 26/05/2023 14:38
Nome Rosy Anne Almoixas Rodrigues Ribeiro Data 26/05/2023 14:39	Nome Vinicius Godo dos Santos Data 26/05/2023 14:40

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3642.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 75.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 011/2023, de 19 de Janeiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de licitação de licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste. Maio 2022 a Abril 2023. Página: 1 / 2

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente. Prefeitura Municipal de Francisco Alves. Janeiro a Abril 2023. Bimestre Março-Abril/2023.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Município de Francisco Alves. Poder Executivo. Estado do Paraná. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Aviso de Pregão Eletrônico 049/2023. Exclusivo ME, EPP, MEI. Edital EXCLUSIVO PARA ME, ME e EPP, com PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG. Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Termo de Homologação de Processo Licitatório. Objeto: Aquisição de Pedras do tipo brita, pó de brita e Cascalho, para uso das Secretarias Municipais.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Termo de Homologação de Processo Licitatório. Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais para uso dos funcionários municipais.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Termo de Homologação de Processo Licitatório. Objeto: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de ARBITRAGEM para campeonatos esportivos.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. Decreto Legislativo nº 002/2023. Objeto: Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão "grancha e guincho/lance" para remoção de veículos leves.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. Decreto Legislativo nº 003/2023. Objeto: Dispõe sobre enquadramento de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

Prefeitura Municipal de Mariluz. Portaria nº 114/2023. Designa servidor para atuar como leiloeiro o Sr. FÁBIO CÉSAR BELEZI e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Perobal. Portaria nº 110/2023. Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Perobal. Portaria nº 111/2023. Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Perobal. Portaria nº 112/2023. Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Portaria nº 113/2023. Concede licença para tratamento de Saúde de ALMIR DE ALMEIDA.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Aviso de Pregão Eletrônico 050/2023. Ampla Concorrência. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Extrato de Contrato de Locação nº 088/2023. Dispensa de Licitação nº 010/2023. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Extrato de Contrato de Locação nº 088/2023. Dispensa de Licitação nº 010/2023. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

Publicações Legais

les@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL, 2º BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISTO ATUALIZADO (R\$)	REALIZADO (R\$)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.474.000,00	56.366,99
1.1. Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.474.000,00	188.319,09
1.2. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	0,00	28.323,25
1.3. Imposto de Transmissão de Bens Móveis - ITM	0,00	107.966,23
1.4. Imposto de Transmissão de Bens Veículos - ITRV	0,00	186.025,51
1.5. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.6. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.7. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.8. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.9. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.10. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.11. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.12. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.13. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.14. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.15. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.16. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.17. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.18. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.19. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.20. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.21. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.22. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.23. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.24. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.25. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.26. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.27. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.28. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.29. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.30. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.31. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.32. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.33. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.34. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.35. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.36. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.37. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.38. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.39. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.40. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.41. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.42. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.43. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.44. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.45. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.46. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.47. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.48. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.49. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.50. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.51. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.52. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.53. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.54. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.55. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.56. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.57. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.58. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.59. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.60. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.61. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.62. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.63. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.64. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.65. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.66. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.67. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.68. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.69. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.70. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.71. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.72. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.73. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.74. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.75. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.76. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.77. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.78. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.79. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.80. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.81. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.82. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.83. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.84. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.85. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.86. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.87. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.88. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.89. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.90. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.91. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.92. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.93. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.94. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.95. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.96. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.97. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.98. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.99. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
2.00. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
1.99. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90
2.00. Imposto de Transmissão de Bens - ITCMD	0,00	1.490,90

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2023
Objeto: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo DECRETO 08/2023, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorrerá no dia 02 de junho de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja feito a retificação do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site <https://lbi.org.br/>.

Comunique-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 26 de maio de 2023.
DANIEL JORGE DE CARVALHO
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPRESSORES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS DO JARDIM PLANALTO E UBS DO DISTRITO DO JARDIM PARÉDADO, no valor de R\$ 1.310,00 (um trezentos e dez reais). Com a empresa: PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS (1107246496), inscrito no CNPJ sob nº. 33.966.202/0001-41, com sede a Rua 12 de Dezembro, 740 - Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 006.002.10300006.2.034.3390.30 - Material de Consumo Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 006.002.10300006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Altônia, 26 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para Contratação de empresa elaborar Projeto de Engenharia de uma Ponte sobre o Ribeirão do Prado na estrada Mestre para Cerâmica de Uma Pavimentação Asfáltica para Estrada Serroteira, no Município de Altônia, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Com a empresa: L E CANDIDO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 22.295.320/0001-59, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970 - Centro, na Cidade de Cazenil do Sul, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo - Gabinete do Secretário - 09.0001185410012.2.058.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras e Serviços - 07.002.154520015.2.038.3390.39-00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Altônia, 26 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (DETERMINAÇÃO)

TOTAL DOS RECURSOS EM EXERCÍCIO

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (DETERMINAÇÃO)

TOTAL DOS RECURSOS EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E CAIXA DE SOM A SEREM USADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO.

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo DECRETO 08/2023, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorrerá no dia 02 de junho de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja feito a retificação do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site <https://lbi.org.br/>.

Comunique-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 26 de maio de 2023.
DANIEL JORGE DE CARVALHO
PREGOEIRO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 010/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 010/2023, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de higiene e limpeza nas unidades do CISA, CAPS, Ambulatórios de Especialidades e Amfioxarimato, com a disponibilização de até 12 (doze) funcionários (as) devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações constantes do modelo de processo, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa M. R. ALEM - ME nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
- Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (DETERMINAÇÃO)

TOTAL DOS RECURSOS EM EXERCÍCIO

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (DETERMINAÇÃO)

TOTAL DOS RECURSOS EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 89/2023 de 23/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 015/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 015/2023, que trata da aquisição de SISTEMA DE SING Transobstrutório de polipropileno monofilarmente macroporo para tratamento da incontinência urinária feminina, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados, tendo sido declarada vencedora a empresa ENDOCIRÚRGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
- Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (DETERMINAÇÃO)

TOTAL DOS RECURSOS EM EXERCÍCIO

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (DETERMINAÇÃO)

TOTAL DOS RECURSOS EM EXERCÍCIO

Suplementação

Descrição	Valor
SECRETARIA DE SAÚDE	10.000.000.0000.0.0000.0.0000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.001.00.0000.0000.0.0000
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	10.001.10.301.0015.2.082
3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430 - 3.1.90.11.00.00
100.000.000	
MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	10.001.10.301.0015.2.087
3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	467 - 3.1.90.11.00.00
3.500.000	
MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	10.001.10.301.0015.2.170
3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 - 3.1.90.11.00.00
15.000.000	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.001.10.301.0015.2.097
3103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	502 - 3.1.90.13.00.00
15.000.000	
MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	10.001.10.301.0015.2.170
3103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	543 - 3.1.90.11.00.00
2.500.000	

Total Suplementação: 136.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 060/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 067/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.809.319-2 e do CPF nº 088.872.109-93, residente e domiciliada na Rua Guairá, 25017, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, bem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 067/2022 do dia 23/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 24 de Maio de 2023, com término em 22 de Maio de 2024.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 24 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2023.
RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE - Contratada - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 113/2023
REF: CONTRATO Nº 289 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.347/0001-98 - Rua Sorocabá, 1579 Bairro: Zona 03, CEP: 87209-042, Cianorte - PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela(o) Sr. Wagner Antônio Jacomini portador do CPF: 852.794.639-49, bem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: O objeto Contratado de empresa para serviço de manutenção em bebedouros, do Pregão 34/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Clausula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 34/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Clausula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 289/2022, a contar do dia 28/05/2023 com vencimento em 28/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001475.

Clausula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 34/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 289 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 24 de maio de 2023.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1 _____ 2 _____

Redução

Descrição	Valor
SECRETARIA DE SAÚDE	10.000.000.0000.0.0000.0.0000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.001.00.0000.0000.0.0000
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	10.001.10.301.0015.2.082
3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	436 - 3.3.90.32.00.00
35.000.000	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Atividades	Previsão	Despesa Anualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Torneio de Copacabana - Casa Aberto	31.000,00	31.000,00	17.802,72	17.802,72	17.802,72	17.802,72	17.802,72	0,00	13.197,28	
Manutenção da Instituição de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Manutenção do Programa Médica	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
Sociedade										
Total Geral	108.000,00	108.000,00	17.802,72	17.802,72	17.802,72	17.802,72	17.802,72	0,00	96.197,28	

GOV. ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COEIS
Coadjuv. CRC 041.330-09-PR

ANDREIA MARIZA FABRE
Tecnóloga

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Atividades	Previsão	Despesa Anualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Manutenção do PPAS IV	31.000,00	50.158,11	6.958,48	24.761,20	6.958,48	24.761,20	6.958,48	0,00	25.388,91	
Programa Criança em Família	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	
Programa Liberdade Cidadã	0,00	239,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,20	
Manutenção da Instituição de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Manutenção do Programa Médica	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
Sociedade										
Total Geral	108.000,00	128.348,18	6.958,48	24.761,20	6.958,48	24.761,20	6.958,48	0,00	103.578,98	

GOV. ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COEIS
Coadjuv. CRC 041.330-09-PR

ANDREIA MARIZA FABRE
Tecnóloga

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

Resumo da Execução Orçamentária - RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS (III)		%	SALDO (IV)
			No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.684.210,00	69.684.210,00	12.729.022,24	12.729.022,24	18,28	56.955.187,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.178.000,00	14.178.000,00	3.024.414,56	3.024.414,56	21,33	11.153.585,44
Taxes	1.507.400,00	1.507.400,00	243.724,72	243.724,72	16,17	1.263.675,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	411.000,00	411.000,00	62,00	62,00	15,11	348.938,00
CONTRIBUIÇÕES	5.536.100,00	5.536.100,00	1.050.000,00	1.050.000,00	18,97	4.486.100,00
Contribuições Sociais	2.910.100,00	2.910.100,00	500.220,00	500.220,00	17,19	2.409.880,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.676.000,00	3.676.000,00	549.780,00	549.780,00	14,96	3.126.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.034.000,00	1.034.785,00	407.019,20	407.019,20	39,43	626.985,80
Empreendimento de Fim Determinado	41.000,00	41.000,00	2.400,00	2.400,00	5,85	38.600,00
Valores Mobiliários	993.000,00	993.285,00	404.619,20	404.619,20	40,74	588.665,80
RECEITA DE SERVIÇOS	405.000,00	405.000,00	119.000,00	119.000,00	29,38	286.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	405.000,00	405.000,00	119.000,00	119.000,00	29,38	286.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.614.100,00	47.614.100,00	6.218.444,81	6.218.444,81	13,06	41.395.655,19
Transferências da União e de suas Entidades	25.496.700,00	25.496.700,00	3.340.311,91	3.340.311,91	13,12	22.156.388,09
Transferências da União e de suas Entidades - FCP	12.078.000,00	12.078.000,00	1.681.268,00	1.681.268,00	13,91	10.396.732,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.100.000,00	10.100.000,00	1.311.792,32	1.311.792,32	12,98	8.788.207,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	807.800,00	807.800,00	129.698,00	129.698,00	16,05	678.102,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	760.000,00	760.000,00	429.000,00	429.000,00	56,32	331.000,00
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	327.800,00	327.800,00	49.698,00	49.698,00	15,16	278.102,00
Diversas Receitas Correntes	419.400,00	419.400,00	79.133,99	79.133,99	18,87	340.266,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.780.200,00	1.780.200,00	15,64	15,64	0,88	1.764.584,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.220.337,40	6.220.337,40	28,58	28,58	0,46	6.191.808,82
Transferências da União e de suas Entidades	1.438.100,00	1.438.100,00	48,88	48,88	3,40	1.389.212,12
Transferências da União e de suas Entidades - FCP	4.000.437,40	4.000.437,40	21,37	21,37	0,53	3.979.000,03
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.000.200,00	5.000.200,00	14.680,00	14.680,00	0,29	4.985.520,00
BURTAL DAS RECEITAS (I) + (II)	74.180.000,00	74.180.000,00	13.803.682,24	13.803.682,24	18,61	60.376.317,76
TOTAL DAS RECEITAS (I) + (II) + (III)	75.180.410,00	75.180.410,00	13.803.682,24	13.803.682,24	18,36	61.376.725,76
DEBITO (IV)	75.180.410,00	75.180.410,00	13.803.682,24	13.803.682,24	18,36	61.376.725,76
TOTAL COM DEBITO (IV) + (V)	75.180.410,00	75.180.410,00	13.803.682,24	13.803.682,24	18,36	61.376.725,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS (III)		SALDO (IV)	DESPESAS LIQUIDADAS (V)		SALDO (VI)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (VII)	RECURSOS DE RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.739.810,00	69.739.810,00	22.877.409,20	22.877.409,20	32,82	46.862.400,80	46.862.400,80	22.877.409,20	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	62.864.800,00	62.864.800,00	20.563.884,74	20.563.884,74	32,72	49.298.915,26	49.298.915,26	20.563.884,74	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.234.200,00	36.178.250,00	5.161.846,02	5.161.846,02	14,27	31.016.403,98	31.016.403,98	5.161.846,02	0,00	0,00
JURISDICÇÃO E ENCARGOS CÍVIL	801.000,00	801.000,00	74.309,97	74.309,97	9,28	725.690,03	725.690,03	74.309,97	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.179.700,00	28.199.200,00	4.925.729,03	4.925.729,03	17,47	23.273.470,97	23.273.470,97	4.925.729,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.674.400,00	3.674.400,00	1.044.134,11	1.044.134,11	28,43	2.630.265,89	2.630.265,89	1.044.134,11	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.872.000,00	1.868.028,00	617.724,94	617.724,94	32,90	1.250.293,06	1.250.293,06	617.724,94	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	286.604,17	286.604,17	16,86	1.413.395,83	1.413.395,83	286.604,17	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.000.200,00	5.000.200,00	14.680,00	14.680,00	0,29	4.985.520,00	4.985.520,00	14.680,00	0,00	0,00
BURTAL DAS DESPESAS (I) + (II) + (III)	74.980.410,00	74.980.410,00	13.803.682,24	13.803.682,24	18,36	61.376.725,76	61.376.725,76	13.803.682,24	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (I) + (II) + (III) + (IV)	74.980.410,00	74.980.410,00	13.803.682,24	13.803.682,24	18,36	61.376.725,76	61.376.725,76	13.803.682,24	0,00	0,00
SUPERÁVIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITO (VI)	74.980.410,00	74.980.410,00	13.803.682,24	13.803.682,24	18,36	61.376.725,76	61.376.725,76	13.803.682,24	0,00	0,00
TOTAL COM DEBITO (VI) + (VII)	74.980.410,00	74.980.410,00	13.803.682,24	13.803.682,24	18,36	61.376.725,76	61.376.725,76	13.803.682,24	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS (III)		%	SALDO (IV)
			No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	5.000.200,00	5.000.200,00	14.680,00	14.680,00	0,29	4.985.520,00
CONTRIBUIÇÕES	3.085.100,00	3.085.100,00	536.639,97	536.639,97	17,40	2.548.460,03
Contribuições Sociais	3.085.100,00	3.085.100,00	536.639,97	536.639,97	17,40	2.548.460,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	400.000,00	400.000,00	20,00	1.600.000,00
Diversas Receitas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	400.000,00	400.000,00	20,00	1.600.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.000.200,00	5.000.200,00	14.680,00	14.680,00	0,29	4.985.520,00
TOTAL DAS RECEITAS (I) + (II)	10.000.400,00	10.000.400,00	29.360,00	29.360,00	0,29	9.971.040,00

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 262/2023
Concede Licença Prêmio ao servidor LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, matrícula nº 2723-5, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2016/2021) a partir de 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 263/2023
Concede Férias ao servidor ADRIANO PRETO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO PRETO, matrícula nº 2409-0, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 17/07/2023 a 31/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 264/2023
Concede Férias ao servidor VICENTE ROSAR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor VICENTE ROSAR, matrícula nº 1594-6, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 29/05/2023 a 27/05/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização...

Pérola, em 26 de maio de 2023.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE LOTE.

Table with columns for lot number, owner name, and address details for periodic cleaning and maintenance.

GOVERNO MUNICIPAL

Large table listing municipal government employees, including names, positions, and addresses.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158, DE 26 DE MAIO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2023...

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do Programa de desempenho, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias...

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2023
Concede férias ao servidor ADMILSON NEGREI DE JESUS, e das outras providências.

Art. 1º Conceder ao servidor ADMILSON NEGREI DE JESUS, matrícula nº 1828-7, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde...

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 270/2023
Concede férias a servidora VALDIRENE DA ROCHA FARIA DE JESUS, e das outras providências.

Art. 1º Conceder a servidora VALDIRENE DA ROCHA FARIA DE JESUS, matrícula nº 1840-6, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde...

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271/2023
Concede férias ao servidor EDSON BISARRI, e das outras providências.

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON BISARRI, matrícula nº 431-6, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos...

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 272/2023
Exonera a pedida KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Seção de Otorrinolaringologia e dá outras providências.

Art. 1º Exonerar a pedida KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2610-7, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Otorrinolaringologia e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2.023
Processo nº 50/2.023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 18/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de maio de 2023.

Fornece: OPINIAO ESTATISTICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.697.679/0001-85

Valor Total do Lote: 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: VALOR REFERENTE A AMOSTRAGEM DE 199 ENTREVISTAS...

Valor Total Homologado - R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 26 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 74/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 50/2023 e Ofício nº 119/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RESOLVE:
Convocar os candidato(s) aprovado(s), abaixo nominado(s), para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 09/06/2023, no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(horas e quatro horas), para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminhar-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail: gperola@perola.com, solicitando seu desligado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Table with columns: Cargo, Professor de Educação Infantil, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Row 1: Letícia Guedes Pereira Sampaio, 20/04/1988, 70,50

Table with columns: Cargo, Professor de Educação Física, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Row 1: Marcos Rogério Fraguas Priota, 03/03/1982, 50,00

Table with columns: Cargo, Técnico de Enfermagem, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Row 1: Regina Fernandes Silveira da Cruz, 16/02/1986, 50,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itau, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de bens e valores que constem em seu patrimônio;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Registro de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento e ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12 - Certidão Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual- (Fórum), Justiça Federal- (www.jfpr.jus.br), e onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13 - Declaração de bens e valores que constem em seu patrimônio;
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pelo CURETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, (Exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17 - (uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2.023
Processo nº 50/2.023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 50/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 16/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (FARMÁCIA E DROGARIA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMOSTRAGEM DE 1.99 ENTREVISTAS; DIVIDIDAS EM TRÊS PESQUISAS COM 600 AMOSTRAS CADA; MARGEM DE ERRO DE ATÉ 3% COM 95% DE CONFIABILIDADE; PRESENCIAL. FACE A FACE, NAS RESIDÊNCIAS DISTRIBUÍDO PROPORCIONALMENTE EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE INCLUINDO QUESTIONÁRIO COM ATÉ 40 PERGUNTAS NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: Dispensa nº 18/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: OPINIAO ESTATISTICAS EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA POR ERRO DE DIGITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADO JUNTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA E ENVIAÇÃO VIA EMAIL DAS PROPOSTAS À DATA LIMITE DO DIA 11 DE MAIO DE 2023 ÀS 08H:00MIN, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2023 - OPINIAO ESTATISTICAS EIRELI.- CNPJ: 18.697.679/0001-85 - VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). COM O OBJETO DE: VALOR REFERENTE A AMOSTRAGEM DE 1.99 ENTREVISTAS; DIVIDIDAS EM TRÊS PESQUISAS COM 600 AMOSTRAS CADA; MARGEM DE ERRO DE ATÉ 3% COM 95% DE CONFIABILIDADE; PRESENCIAL. FACE A FACE, NAS RESIDÊNCIAS DISTRIBUÍDO PROPORCIONALMENTE EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE INCLUINDO QUESTIONÁRIO COM ATÉ 40 PERGUNTAS NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.
Tapejara, 26 de maio de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº 091/2023

RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL – Nº 090/2023.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo	Classificação	FONDAÇÃO/ÍNDICE	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratada)			31/12/1984	51,00
2	ARJONDI ANDRESSA MELDONS CITRON (Final lista)			12/05/1995	50,00
3	REGIANE LARISSA CORTINEZI DO CARMO - (Final lista 2ª chamada)			06/08/1993	75,00
4	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - Final lista 2ª chamada)			25/03/1992	64,50
5	ISEABEL CAROLINE CARDOZO DIAS ESTEVES - (Final lista 2ª chamada)			09/12/1994	50,50
6	MARIANA JUNES VILVETI (Final lista 2ª chamada)			14/03/1997	50,50
7	LAUDICIA BARBOSA DE LIRA - (Final lista 2ª chamada)			24/05/1978	50,00
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANTO - (Exonerada)			31/07/1981	60,50

Cargo	Classificação	MOTORISTA	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS MANICATO - (contratado)			06/03/1958	80,00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)			05/02/1987	80,00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)			21/11/1973	76,00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARAHANA - (contratado)			12/10/1991	71,00
5	RODRIGO POLOTO DA SILVA - (contratado)			04/05/1983	70,00
6	FABIANO GAZIAN CAMPOS - (contratado)			18/12/1983	70,00
7	VALDEIR BISPO DOS SANTOS - (contratado)			04/10/1985	70,00
8	MARCO ROGERIO ALVES			08/12/1985	70,00
9	DOUTAGAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)			09/10/1988	70,00
10	THIAGO PEREIRA FAGUNDA - (contratado)			21/02/1987	70,00
11	DIONE NEYTON PEREIRA DE SOUZA			11/03/1993	70,00
12	VALDIR AZEVEDO JUNIOR			09/12/1994	70,00
13	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA			26/02/1997	70,00
14	FERNANDA DE LIMA SOUZA DE OLIVEIRA			12/05/1995	70,00
15	NATÁLIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA			21/12/2000	70,00
16	FABIO GONÇALVES DA SILVA			30/06/1985	68,00
17	CLAUDINEI DE ALMEIDA			14/05/1959	66,50
18	ABRAO GUDES DE FIGUEIREDO			24/09/1956	61,00
19	MARCOS PEREIRA DA SILVA			16/11/1994	61,00
20	EDISON GONÇALVES MENDES			08/05/1969	60,00
21	EDSON MANGRINI			27/04/1973	60,00
22	SERGIO DA SILVA GRACIANO			09/03/1974	60,00
23	ANGELO MARCO PANT DA SILVA			01/11/1977	60,00
24	LEVETON GOMES DOS SANTOS			14/07/1981	60,00
25	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA			08/05/1995	60,00
26	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS			31/01/2000	60,00
27	JAIRO VIEIRA RIBEIRO - (Final lista)			01/02/1977	86,00
28	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)			29/08/1979	80,00
29	RUBENS DA SILVA (Final lista)			14/12/1978	79,00
30	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)			27/10/1969	77,00
31	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)			06/06/1984	80,00
32	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)			13/03/1986	80,00
33	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)			22/10/1982	75,50
34	WELINGTON LEONARDO AZEVEDO TIZOLINI - (Final Lista)			01/10/1990	76,50
35	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)			03/09/1977	74,00
36	FABIO PIRES DE ANDRADE - (Final Lista)			06/13/1983	74,00
37	EDAO PAULO MANGINI - (Final Lista)			22/02/1998	73,00
38	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)			02/01/1997	73,00
39	JUNIOR ROGERIO ATYLLAS CAETANO - (Final Lista)			20/09/1999	72,00
40	HUGO DA SILVA ARBONHO - (Final Lista)			31/10/2001	72,00
41	MAURO MACIEL BARTOLINI - (Final Lista)			17/02/1988	71,50
42	RODOLFO DAVANZO RANGEL - (Final Lista)			27/07/1995	71,50
43	SIMONE BARBERI DUENHA - (Final Lista)			06/10/1979	71,00
44	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)			29/11/1988	71,00



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Cargo	Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
45	IRLANDO CORTONEZI GOMES - (Final lista)		18/10/1991	70,50
46	MARCELO DA SILVA SMITOS - (Final lista)		11/03/1986	71,00
47	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final lista)		27/09/1991	71,00
48	KAILI FELIX DA SILVA - (Final lista)		14/11/1983	70,50
49	ROBERTO BERTHO CRUZ - (Final lista)		03/08/1989	70,50
50	ROQUE COLUCCI DE OLIVEIRA - (Final lista)		14/08/1984	70,50
51	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final lista)		16/05/1964	70,00
52	DIMANTON XAVIER DA SILVA - (Final lista)		24/06/1970	70,00
53	VALDEZON RIBEIRO - (Final lista)		05/12/1974	70,00
54	JOONEY DARIO PERAZI - (Final lista)		28/07/1975	70,00
55	JOSE CANDELIRO DA SILVA - (Final lista)		02/10/1978	70,00
56	HELTON TOMAZO CARVALHO - (Final lista)		31/03/1981	70,00
57	VALDINEI CORREA CARVALHO - (Final lista)		22/11/1982	70,00
58	ROSELI ANAÍDE DE ALENCAR - (Final lista)		27/05/1983	70,00
59	ALEX STANISCHESK (Final lista)		01/05/1985	70,00
60	APARECIDO ADRIANO PACHECO - (desclassificado segunda chamada)		01/04/1966	80,00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)		01/04/1966	80,00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)		06/10/1982	71,00

Cargo	Classificação	PROFESSOR DE ARTES	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)			06/02/1996	71,50
2	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA - (CONVOCADO)			21/07/1991	71,00
3	SUELEN SILVEIRA RAMONHO - (Final lista)			04/02/1993	70,00
4	GISELY CRISTINA BASTIA - (Final lista)			25/07/1980	71,00
5	DEBORÁ DAYANE DOS ANJOS - (Final lista)			21/12/1993	70,00
6	GRACIJA LAVERDE - (Final lista)			12/03/1971	64,50
7	FRANCIJA LAYRER - (Final lista)			11/03/1989	60,00
8	FRANCIJA MARQUINHO BRAGA - (Final lista)			18/09/1998	52,00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Final lista)			24/12/1994	50,00
10	SANDRA REGINA RIBEIRO CAETANO - (Final lista)			19/10/1972	50,00
11	TAMILI DE FRANCA PIRES - (Final lista)			03/06/1997	50,00

Cargo	Classificação	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (contratado)			10/10/1985	80,00
2	MARCO ROGERIO FRAGUAS PIROTA - (CONVOCADO)			03/03/1982	50,00
3	MARINA DE OLIVEIRA COSTA			15/08/1995	50,00
4	LUCAS CRUZ VENACIO			06/06/1996	50,00
5	CAVO AUGUSTO SERVELEIRE RIBEIRO			25/09/1999	50,00
6	RENATO RODRIGUES DE SOUZA - (Final lista)			01/12/1984	80,00
7	JONHEIS MARINHO DOS SANTOS - (Final lista)			06/02/1996	50,00
8	KAROLINE DE LIMA SANTOS - (Final lista)			16/12/1996	72,50
9	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR - (Final lista)			09/12/1988	70,00
10	DANIELA FERMINO MARTINS - (Final lista)			25/05/1990	70,00
11	LUIZ GUIMARÃES PACHECO DOS SANTOS (Final lista)			17/06/1996	70,00
12	EDSON LAZAR (Final lista)			14/03/1974	65,00
13	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERS (Final lista)			19/11/1972	62,00
14	MARCELO HENRIQUE DA SILVA (Final lista)			07/03/1974	61,50
15	ALAN CARLOS RIBEIRO (Final lista)			12/06/1987	58,50
16	FRANCIEL CRISTINA DE ARAUJO SOUZA (Final lista)			29/05/1990	58,00
17	LEANDRO DA SILVA PITONDO (Final lista)			02/01/1987	52,00
18	FERNANDA ROCHA SANTOS - (Final lista)			18/06/1996	50,50
19	IRLENE MARTINS (Final lista)			12/04/1998	50,00
20	JOSE WALTER MACIEL (Final lista)			31/03/1964	50,00
21	CLAUDIMAR BRANCO DE OLIVEIRA (Final lista)			01/04/1981	50,00
22	ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA - (Exonerado)			05/02/1980	79,00

Cargo	Classificação	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratado)			09/11/1997	94,00
2	THAYNE HORVAT CARVALHO - (contratado)			26/06/1997	91,50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratado)			01/06/1965	91,00
4	CARLA GIGLIOLI KRANIEWSKI DE FREITAS - (contratado)			08/04/1983	91,00
5	ANDRESSA ELIANE BASTON BIZARI - (contratado)			17/07/1980	90,50
6	MARCELO FERREIRA SOUZA FERREIRA - (contratado)			08/11/1989	90,00
7	LETICIA GUDES PEREIRA SAMPALHO - (CONVOCADO)			20/04/1988	71,00
8	IVAN BARROS - (CONVOCADO)			08/11/1998	52,00
9	LUIZ GUIMARÃES PACHECO DOS SANTOS (Final lista)			17/06/1996	70,00
10	LUCIENIA REGINA PICCOLI - (CONVOCADO)			24/11/1980	70,00



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Cargo	Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
11	SOLANGE DA SILVA PEREIRA - (CONVOCADO)		28/11/1983	70,00
12	GRACIJA LAVERDE		11/03/1989	70,00
13	DEBORÁ KATZ SILVA		28/01/1992	70,00
14	CLAUDIMAR BRANCO DE OLIVEIRA - (reclassificado)		24/06/1984	70,00
15	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARTEI		05/10/1995	70,00
16	ANDRESSA AMORIM ZABELLI		01/04/1997	70,00
17	GABRIELA DONA MENEZES DE SOUZA		07/08/1997	70,00
18	ANDRESSA CRISTINA EQUEZUE		13/02/2000	70,00
19	MARINA RAMIRES COSTA		05/03/1987	54,50
20	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN		16/08/1971	54,00
21	KELIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA		30/12/1998	52,00
22	RAQUEL ALIPIO DE ALMEIDA RODRIGUES		14/03/1992	52,00
23	VANESSA SOUZA BARBOSA		20/01/1996	52,00
24	JULIANA VIANEJUNISTAS MARTINS		14/03/1997	52,00
25	GUACINEI OLIVEIRA BASO		27/12/1997	52,00
26	JULYENNE DE ALMEIDA JANA		27/06/1999	52,00
27	MARIA LETICIA DE SOUZA BARALDI		19/03/1999	52,00
28	TATIANE LUIZ PEREIRA JUNIOR		23/03/1994	51,50
29	ANDRELEI DE ALBUQUERQUE		13/02/1999	51,50
30	FABIANA DIAS DE ALMEIDA		05/11/2000	51,50
31	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		23/04/2001	51,50
32	VITÓRIA FRANCISCA PRAZERS		14/07/2004	51,50
33	ANDRÉ DOS SANTOS SOARES		04/07/1994	51,00
34	NALLEI BARBOSA CALORY		29/12/1994	51,00
35	KEMLY DE SOUZA SOFAR		14/03/2001	51,00
36	DANIELY BAILEIRO DA SILVA		26/06/2003	51,00
37	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA		28/06/2003	51,00
38	ELIANE LOPES MELHO RICARDO		18/04/1984	50,50
39	DEBORÁ FESTA ROÇA		21/01/1984	50,50
40	LUIANA MARIA CRUZ		17/06/1997	50,50
41	THAIS DA SILVA RIBEIRO		14/07/1998	50,50
42	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL		31/08/2001	50,50
43	MICHELLE REZNER SCHIRMANN		19/12/2001	50,50
44	DEJANAI RODRIGUES ROSSATO		07/11/1972	50,00
45	VALÉRIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA		04/05/1979	50,00
46	DENISE DE LIMA SANTOS		28/08/1979	50,00
47	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA		25/02/1990	50,00
48	EDNEIA APARECIDA ORIBUETA DE SOUZA		09/08/1980	50,00
49	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA		11/09/1980	50,00
50	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI		02/02/1982	50,00
51	SOUZANE REBEIRE CARPATO		25/05/1982	50,00
52	LETICIA GONÇALVES HORTA		04/04/1984	50,00
53	ANA PAULA DA SILVA BRITO		14/01/1985	50,00
54	ANA MARIA PINGUELO MARIANO MAROSTICA		17/07/1985	50,00
55	ANGELINA PATRICKA DE SOUZA		23/02/1995	50,00
56	SÉLIA APARECIDA MACHADO PROENÇA - (reclassificado)		05/11/1985	50,00
57	CASSIA TAITA MOREIRA TOMAZ		14/07/1986	50,00
58	PAULINA APARECIDA SANTOS RISSATO		22/09/1987	50,00
59	JOZIANE CLAUDIANO TEBELI		19/02/1988	50,00
60	DEIZE REGINA VIEIRA CIVILIANO		22/03/1989	50,00
61	ANGÉLICA CRISTINA MEDeiros MILANI		30/03/1990	50,00
62	ANDRESSA DA SILVA ZAMPARONI		26/04/1990	50,00
63	JOAQUINE DESTRO		24/05/1990	50,00
64	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA		26/08/1991	50,00
65	ALAN CUSTODIO DA SILVA ALVES ROVE		05/12/1991	50,00
66	PATYCKA GOMES LONGO		30/10/1992	50,00
67	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO		10/01/1993	50,00
68	ANDRESSA PAULA DE SOUZA		25/01/1994	50,00
69	JAQUELINE SNIADO DOS SANTOS		01/02/1994	50,00
70	BRUNA SILVIA TELLA DE OLIVEIRA		28/01/1995	50,00
71	AMARILLOS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS		23/02/1996	50,00
72	SILVIANE MARTINS RODRIGUES		03/06/1996	50,00
73	FRANCIEL RODRIGUES ROSSATO		08/04/1996	50,00
74	THAMI DE FRANCA PIRES		03/09/1997	50,00
75	MARINA RIBEIRO DA SILVA CORTINEZI		12/08/1997	50,00
76	BARBARA CRISTINA ZINON DA SILVA		22/08/1997	50,00
77	LEONILDA DE SOUZA		16/03/1998	50,00
78	LETICIA STEFANE BACHIN		30/01/1999	50,00
79	ANA PAULA PRADO SILVA		14/02/1999	50,00
80	RES MARI DE ABEU EMERIQUE		02/02/1999	50,00
81	AMANDA LORENA DE ALMEIDA			

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perua-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
Tabela com 4 colunas: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS
Tabela com 4 colunas: DESPESAS EMPENHADAS (R), DESPESAS LIQUIDADAS (L), DESPESAS PAGAS (P).

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 19 E 20 DA LC 141/2012
Tabela com 4 colunas: Saldo Inicial, Despesas Contadas no Exercício de Referência, Empenhadas (R), Liquidadas (L), Pagas (P), Saldo Final.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Tabela com 4 colunas: Valor Mínimo para aplicação em ASPIS, Valor aplicado em ASPIS, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício anterior.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Tabela com 4 colunas: Valor Mínimo para aplicação em ASPIS, Valor aplicado em ASPIS, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício anterior.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII)
Tabela com 4 colunas: Saldo Inicial, Despesas Contadas no Exercício de Referência, Empenhadas (R), Liquidadas (L), Pagas (P), Saldo Final.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Prefeitura Municipal de Perua-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Ano 21 e 21.2 da Constituição Federal)
Tabela com 4 colunas: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM FUNDES
Tabela com 4 colunas: DESPESAS EMPENHADAS (R), DESPESAS LIQUIDADAS (L), DESPESAS PAGAS (P).

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 19 E 20 DA LC 141/2012
Tabela com 4 colunas: Saldo Inicial, Despesas Contadas no Exercício de Referência, Empenhadas (R), Liquidadas (L), Pagas (P), Saldo Final.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Tabela com 4 colunas: Valor Mínimo para aplicação em FUNDES, Valor aplicado em FUNDES, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício anterior.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Tabela com 4 colunas: Valor Mínimo para aplicação em FUNDES, Valor aplicado em FUNDES, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício anterior.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XIII)
Tabela com 4 colunas: Saldo Inicial, Despesas Contadas no Exercício de Referência, Empenhadas (R), Liquidadas (L), Pagas (P), Saldo Final.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
Tabela com 4 colunas: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE
Tabela com 4 colunas: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDETE CUNHA
PREFEITA

JULIANA LOMBARDO DE OLIVEIRA
CONTOSSORA

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023(Bimestre Março-Abril)

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação				Despesas Empenhadas				SALDO				Despesas Liquidadas				Saldo							
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre		Até o Bimestre (b)		%	(c)/(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		%	(e)/(a-d)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)			%	(g)/(a-d)					
			(g)	(h)	(i)	(j)				(k)	(l)				(m)	(n)								
DESPESAS EXECUTIVAS INTRAORÇAMENTARIAS (II)	69.739.810,00	85.986.573,85	10.358.011,11	22.871.406,09	93,33	63.109.167,76	10.120.712,20	18.134.166,23	91,74	67.852.407,62	1.432.049,90	1.432.049,90	100,00	69.739.810,00	85.986.573,85	10.358.011,11	22.871.406,09	93,33	63.109.167,76	10.120.712,20	18.134.166,23	91,74	67.852.407,62	1.432.049,90
Despesa Legislativa	1.926.000,00	1.926.000,00	258.866,52	500.978,35	2,04	1.425.021,65	251.986,52	493.950,10	2,50	1.432.049,90			100,00	1.926.000,00	1.926.000,00	258.866,52	500.978,35	2,04	1.425.021,65	251.986,52	493.950,10	2,50	1.432.049,90	
Administração	5.979.200,00	5.995.200,00	792.696,27	1.873.270,70	7,40	3.781.926,30	757.309,69	1.432.525,20	7,25	4.162.674,80			100,00	5.979.200,00	5.995.200,00	792.696,27	1.873.270,70	7,40	3.781.926,30	757.309,69	1.432.525,20	7,25	4.162.674,80	
Administração Geral	2.058.700,00	2.208.700,00	341.624,01	689.513,39	2,81	1.516.186,69	326.952,82	589.843,21	2,96	1.674.856,79			100,00	2.058.700,00	2.208.700,00	341.624,01	689.513,39	2,81	1.516.186,69	326.952,82	589.843,21	2,96	1.674.856,79	
Controle Interno	138.300,00	138.300,00	16.304,88	32.609,78	0,13	105.690,24	16.304,88	32.609,78	0,16	126.985,46			100,00	138.300,00	138.300,00	16.304,88	32.609,78	0,13	105.690,24	16.304,88	32.609,78	0,16	126.985,46	
Administração de Receitas	3.128.200,00	2.994.200,00	382.166,41	1.010.632,11	4,12	1.983.567,89	373.634,03	732.412,71	3,71	2.261.787,29			100,00	3.128.200,00	2.994.200,00	382.166,41	1.010.632,11	4,12	1.983.567,89	373.634,03	732.412,71	3,71	2.261.787,29	
Comunicação Social	254.000,00	43.020,00	173.489,47	85.815,52	0,33	176.861,11	40.151,32	77.650,92	0,28	176.304,48			100,00	254.000,00	43.020,00	173.489,47	85.815,52	0,33	176.861,11	40.151,32	77.650,92	0,28	176.304,48	
Assistência Social	2.338.600,00	2.684.300,00	373.725,30	755.957,80	3,08	1.928.351,58	388.634,01	667.806,38	3,38	2.076.511,33			100,00	2.338.600,00	2.684.300,00	373.725,30	755.957,80	3,08	1.928.351,58	388.634,01	667.806,38	3,38	2.076.511,33	
Assistência ao Prontuário de Deficiência	9.700,00	25.124,18	2.880,00	3.400,00	0,01	21.684,18	2.880,00	3.400,00	0,02	21.684,18			100,00	9.700,00	25.124,18	2.880,00	3.400,00	0,01	21.684,18	2.880,00	3.400,00	0,02	21.684,18	
Assistência ao Portador e ao Aparentado	300.000,00	940.484,73	126.020,92	223.015,22	0,91	617.469,21	121.224,87	215.488,92	1,09	628.950,81			100,00	300.000,00	940.484,73	126.020,92	223.015,22	0,91	617.469,21	121.224,87	215.488,92	1,09	628.950,81	
Assistência Comunitária	1.498.300,00	1.818.700,47	245.124,47	529.602,28	2,16	1.298.198,19	264.829,14	448.879,13	2,27	1.369.821,34			100,00	1.498.300,00	1.818.700,47	245.124,47	529.602,28	2,16	1.298.198,19	264.829,14	448.879,13	2,27	1.369.821,34	
Previdência Social	8.808.100,00	9.081.133,68	1.344.858,01	2.719.841,19	11,10	6.361.292,49	1.344.858,01	2.719.841,19	13,76	6.361.292,49			100,00	8.808.100,00	9.081.133,68	1.344.858,01	2.719.841,19	11,10	6.361.292,49	1.344.858,01	2.719.841,19	13,76	6.361.292,49	
Previdência do Regime Estatutário	8.808.100,00	9.081.133,68	1.344.858,01	2.719.841,19	11,10	6.361.292,49	1.344.858,01	2.719.841,19	13,76	6.361.292,49			100,00	8.808.100,00	9.081.133,68	1.344.858,01	2.719.841,19	11,10	6.361.292,49	1.344.858,01	2.719.841,19	13,76	6.361.292,49	
Saúde	16.878.880,00	20.119.106,63	2.943.487,23	5.730.756,22	23,38	14.388.351,61	2.943.487,23	5.730.756,22	23,41	14.401.458,00			100,00	16.878.880,00	20.119.106,63	2.943.487,23	5.730.756,22	23,38	14.388.351,61	2.943.487,23	5.730.756,22	23,41	14.401.458,00	
Administração Geral	62.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00			62.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	7.341.700,00	9.615.898,48	1.408.905,80	2.714.615,07	11,08	7.101.283,59	1.154.198,84	2.115.180,88	10,70	7.700.717,58			100,00	7.341.700,00	9.615.898,48	1.408.905,80	2.714.615,07	11,08	7.101.283,59	1.154.198,84	2.115.180,88	10,70	7.700.717,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.802.880,00	9.357.418,73	1.410.396,70	2.775.473,47	11,52	6.581.945,26	1.322.270,77	2.285.817,33	11,56	7.071.607,40			100,00	8.802.880,00	9.357.418,73	1.410.396,70	2.775.473,47	11,52	6.581.945,26	1.322.270,77	2.285.817,33	11,56	7.071.607,40	
Vigilância Epidemiológica	772.000,00	853.789,64	124.184,73	240.666,68	0,98	613.122,96	110.258,67	226.650,62	1,15	627.139,02			100,00	772.000,00	853.789,64	124.184,73	240.666,68	0,98	613.122,96	110.258,67	226.650,62	1,15	627.139,02	
Trabalho	325.100,00	325.100,00	33.248,35	92.646,48	0,38	232.452,53	35.078,92	65.159,24	0,33	259.940,76			100,00	325.100,00	325.100,00	33.248,35	92.646,48	0,38	232.452,53	35.078,92	65.159,24	0,33	259.940,76	
Fomento ao Trabalho	338.000,00	338.000,00	33.248,35	92.646,48	0,38	232.452,53	35.078,92	65.159,24	0,33	259.940,76			100,00	338.000,00	338.000,00	33.248,35	92.646,48	0,38	232.452,53	35.078,92	65.159,24	0,33	259.940,76	
Educação	16.248.810,00	16.248.810,00	2.322.402,39	4.079.122,29	18,24	11.776.997,71	1.955.697,37	3.967.141,55	18,09	12.679.666,45			100,00	16.248.810,00	16.248.810,00	2.322.402,39	4.079.122,29	18,24	11.776.997,71	1.955.697,37	3.967.141,55	18,09	12.679.666,45	
Ensino Fundamental	8.146.030,00	8.146.030,00	1.307.097,99	2.362.874,38	9,64	5.783.155,62	1.077.795,65	1.878.714,19	9,50	6.237.315,81			100,00	8.146.030,00	8.146.030,00	1.307.097,99	2.362.874,38	9,64	5.783.155,62	1.077.795,65	1.878.714,19	9,50	6.237.315,81	
Ensino Superior	220.000,00	220.000,00	12.578,07	14.111,35	0,06	205.888,65	12.292,58	13.825,86	0,07	206.174,14			100,00	220.000,00	220.000,00	12.578,07	14.111,35	0,06	205.888,65	12.292,58	13.825,86	0,07	206.174,14	
Educação Infantil	7.124.870,00	7.124.870,00	680.503,80	1.934.034,81	7,80	5.190.835,20	763.296,61	1.514.809,56	7,66	5.610.000,45			100,00	7.124.870,00	7.124.870,00	680.503,80	1.934.034,81	7,80	5.190.835,20	763.296,61	1.514.809,56	7,66	5.610.000,45	
Educação de Jovens e Adultos	133.860,00	133.860,00	0,00	0,00	0,00	133.860,00	0,00	0,00	0,00	133.860,00			133.860,00	133.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	625.050,00	625.050,00	34.222,53	159.791,95	0,85	462.258,05	42.222,53	159.791,95	0,81	462.258,05			100,00	625.050,00	625.050,00	34.222,53	159.791,95	0,85	462.258,05	42.222,53	159.791,95	0,81	462.258,05	
Formação de Professores	610.000,00	610.000,00	510.910,07	510.910,07	0,44	510.910,07	510.910,07	510.910,07	0,44	510.910,07			100,00	610.000,00	610.000,00	510.910,07	510.910,07	0,44	510.910,07	510.910,07	510.910,07	0,44	510.910,07	
Deficiência Cultural	600.000,00	600.000,00	36.944,55	100.689,93	0,44	563.055,45	33.859,52	67.504,44	0,41	567.044,44			100,00	600.000,00	600.000,00	36.944,55	100.689,93	0,44	563.055,45	33.859,52	67.504,44	0,41	567.044,44	
Urbanismo	9.362.317,00	21.716.408,49	1.453.112,91	4.508.888,98	18,81	17.155.549,51	1.784.550,42	2.654.143,00	13,43	19.026.265,49			100,00	9.362.317,00	21.716.408,49	1.453.112,91	4.508.888,98	18,81	17.155.549,51	1.784.550,42	2.654.143,00	13,43	19.026.265,49	
Infra-estrutura Urbana	350.000,00	12.284.053,02	528.900,00	1.473.000,00	8,01	10.811.053,02	699.000,00	1.585.000,00	3,54	11.585.000,02			100,00	350.000,00	12.284.053,02	528.900,00	1.473.000,00	8,01	10.811.053,02	699.000,00	1.585.000,00	3,54	11.585.000,02	
Serviços Urbanos	9.012.317,00	9.012.317,00	9.432.555,47	6.344.498,49	12,80	6.344.498,49	1.065.650,92	1.065.650,92	0,41	7.412.217,49			100,00	9.012.317,00	9.012.317,00	9.432.555,47	6.344.498,49	12,80	6.344.498,49	1.065.650,92	1.065.650,92	0,41	7.412.217,49	
Gestão Ambiental	2.720.600,00	2.782.502,75	165.993,55	945.076,86	3,86	1.837.425,89	355.455,40	688.004,70	3,49	2.093.480,55			100,00	2.720.600,00	2.782.502,75	165.993,55	945.076,86	3,86	1.837.425,89	355.455,40	688.004,70	3,49	2.093.480,55	
Outros Encargos Especiais	127.000,00	179.600,00	22.750,00	22.750,00	0,00	156.850,00	21.000,00	21.000,00	0,00	156.850,00			100,00	127.000,00	179.600,00	22.750,00</								

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ: 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Valor Total do Lote: 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Valor Total do Lote: 199.050,00 (cento e noventa e nove mil e cinquenta reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Valor Total do Lote: 6.639,00 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ANEXO 1 LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DOS CANDIDATOS (AS) AO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, ABERTO PELO EDITAL 001/2023-CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ANEXO 1 LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DOS CANDIDATOS (AS) AO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, ABERTO PELO EDITAL 001/2023-CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ANEXO 1 LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DOS CANDIDATOS (AS) AO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, ABERTO PELO EDITAL 001/2023-CMDCA.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 29/ MAIO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 27/2023 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal. PARA RECEBER EMENDAS.

PROJETO DE LEI Nº 12/2023 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 483, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte público individual de passageiros em veículos automotivos de aluguel (táxi) e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 41/2023 – Desafeta do Domínio Público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, 27 de julho de 2017. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 47/2023 – Dispõe sobre a Política da Pessoa Idosa no Município de Umuarama, reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 51/2023 – Altera a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015, que reorganiza a Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMIAS. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 48/2023 – Altera o inciso III, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.323 de 26 de dezembro de 2000. Do Vereador Cleber Marcos Nogueira. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Lucínio Honorio dos Santos. Do Vereador Edipo Turiso. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Bispo Emérito Dom José Maria Maimone. Do Vereador Clebão dos Pneu, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 26 de maio de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Estado do Paraná

COMUNICADO

VALOR DA TERRA NUA - ITR 2023

Em cumprimento ao disposto na instrução normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, e conforme levantamento técnico de preços de terras, COMUNICAMOS que o Valor da Terra Nua - VTN, que reflete o preço da terra por hectare no Município de Umuarama em 1º de janeiro de 2023, para fins de cálculo do ITR, corresponde ao do quadro abaixo, vejamos:

Ano	Lavoura Aptidão Boa A-I, II	Lavoura Aptidão Regular A-III	Lavoura Aptidão Restrita A-IV	Pastagem Plantada B-VI	Silvicultura ou Pastagem Natural B-VII	Preservação da Fauna e da Flora C-VIII
2023	Não existe	30.679,00	26.205,00	24.755,00	22.152,00	10.997,00

Resaltamos que os valores já estão cadastrados no SIPT- Sistema de Preços de Terras da Receita Federal do Brasil.

Umuarama, 19 de maio de 2023.

GLISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023 de 28/04/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de contador a disco completo, próprio para concreto, a fim de atender as necessidades da equipe de arborização, extensão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 02/06/2023 às 09:00h00min até 14/06/2023 às 08h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 14/06/2023 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 12.005,93 (doze mil e cinco reais e noventa e três centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 DE MAIO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
FERNANDA PERARD MANTOVANI
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 208/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VITALY BERTONDES E MATELADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 15.526,98 (cinco mil, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico nº 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 209/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RHM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 15.526,98 (cinco mil, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico nº 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 210/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 15.526,98 (cinco mil, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico nº 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 211/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 15.526,98 (cinco mil, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico nº 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 212/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BRUNA ALVES DE SOUZA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico nº 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 213/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIO TOLUTTI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico nº 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 154/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PISCICULTURA PEIXE BRANCO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de espécies nativas de peixes, para os Lagos Aratimbó e Tucuvai do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/48, e no Pregão Eletrônico nº 017/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 689/2023, em 04 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de abril de 2023, edição nº 12.698, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 26 de maio de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2258/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda; D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme indicado no Anexo II;
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300080 - RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANÇA ADOLESCENTE - exercício anterior, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:
I - PPA;
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 152 DE 22/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.	141 - Repasse Financeiro à Associação de	Handebol de Umuarama	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000 R\$ 500,00
21.001.0019.1422	de Rugby Umuarama	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$	500,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.000,00

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	141 - Subvenções de Rede de Assistência à Criança	Subvenções de Rede de Assistência à Criança	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30000 R\$ 28.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 28.000,00

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.	141 - Repasse Financeiro à Associação de	Handebol de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AJUIZOS	1000 R\$ 500,00
21.001.0019.1422	de Rugby Umuarama	4.4.50.42.00.00	AJUIZOS	1000	R\$	500,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.000,00

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.	141 - Repasse Financeiro à Associação de	Handebol de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AJUIZOS	1000 R\$ 500,00
21.001.0019.1422	de Rugby Umuarama	4.4.50.42.00.00	AJUIZOS	1000	R\$	500,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 152 DE 22/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.	141 - Repasse Financeiro à Associação de	Handebol de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AJUIZOS	1000 R\$ 500,00
21.001.0019.1422	de Rugby Umuarama	4.4.50.42.00.00	AJUIZOS	1000	R\$	500,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANÇA ADOLESCENTE -	204.795,93	30000	78.795,93
Valor utilizado pelo Decreto nº 136/2022		30000	50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 152/2023		30000	28.000,00
Saldo atual	30000	30000	711.255,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2259/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda; D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300010 - Receita de alienação de ativos - exercício anterior, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme indicado no Anexo II;
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R\$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:
I - PPA;
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 153 DE 23/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS	10.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R	141 - S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos	Maquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	85 R\$ 44.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 44.600,00

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.	141 - Aquisição e Reposição de Veículos	Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	85 R\$ 271.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 271.800,00

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	141 - Aquisição e Reposição de Veículos	Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	85 R\$ 118.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 118.000,00

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS	10.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R	141 - S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos	Maquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	85 R\$ 44.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 44.600,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 153 DE 23/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Receita de alienação de ativos - exercício anterior	2.317.862,98	2.188.864,34	30001 128.998,64
Valor utilizado pelo Decreto nº 153/2023		30001	118.000,00
Saldo atual	30001	30001	118.998,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.004/2023
Nomeia o servidor ODEILSO MASSUIA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022, R E S O L V E
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Cadeira de Motorista II,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Código, Data, Valor, and other identifiers. Contains a list of legal entries.

Table with columns: Código, Data, Valor, and other identifiers. Contains a list of legal entries.

Table with columns: Código, Data, Valor, and other identifiers. Contains a list of legal entries.

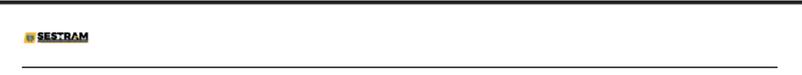
Table with columns: Código, Data, Valor, and other identifiers. Contains a list of legal entries.

Table with columns: Código, Data, Valor, and other identifiers. Contains a list of legal entries.

Table with columns: Código, Data, Valor, and other identifiers. Contains a list of legal entries.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 1.002/2023
Demitir a pedido MARIA APARECIDA NOVAIS PAULO, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluindo pela Emenda Constituição n° 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Demitir a pedido MARIA APARECIDA NOVAIS PAULO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.34.926.3 SSP-PR, inscrita no CPF n° 602.223.289-91, admitida em 21 de julho de 2005, ocupante do emprego público de Aux.Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 24 de maio de 2023.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 1.001/2023
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO DE SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder à servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade n° 8.369.339-8 SSP-PR, inscrita no CPF n° 039.837.669-78, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, nomeada em 06 de Setembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo n° 6.645/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar n° 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 12 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V.S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains a list of traffic violations.

Table with columns: Código, Data, Valor, and other identifiers. Contains a list of legal entries.

Table with columns: Código, Data, Valor, and other identifiers. Contains a list of legal entries.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N° 94/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Edital n° 60/2021, de 25 de junho de 2021
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de FISCAL SANITÁRIO(A), a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual);
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* certidão de habilitação (registro editorial) e, consequentemente, a) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* comprovante (comprovante) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
* declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n°. 60/2021 – Da Convocação.
FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
112422 VANILUS NAVARRO DOS SANTOS 9.528.094-3 15º
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N° 97/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Edital n° 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual);
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certidão de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
* declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n°. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 06 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLASS.
254008 SARA REGINA TOKIMASA THEODORO 15.442.362-4 168º
253502 FABIANA MARCELA ESTAWOSZ GAIARINI 1.975.765-2 169º
251801 MARLENE CARMAGO DOS SANTOS JUVENICO 4.195.541-4 170º
175401 SILVESTRE DE OLIVEIRA 6.834.521-4 171º
225223 VANIA ARCHANGÉLO 10.727.010-8 172º
254532 NEUSA ERICA SAUTER 14.451.6435 175º
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 007 ao Contrato n° 062/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIACÃO NAVARRO UMUARAMA LTDA
Causa Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de até R\$ 200,00 (duzentos mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos mil reais), conforme a Lei n° 4.450 de 2022, de 28 de setembro de 2022, passando o valor total deste subadió de R\$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para até R\$ 2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
20.004.15.4502.2.02.3.128 – ED. 3.90.32.00.00 – D. 1210 - F. 1000
Causula Terceira: O presente Termo Aditivo é fundamentado na Lei n° 4.450 de 28 de setembro de 2022, devendo a Contratada seguir todos os ditames presentes na referida Lei enquanto durar o pagamento do subadió.
Causula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 1.003/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n° 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n° 33/2020.
R E S O L V E
Art. 1° Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459 de 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 05 de junho de 2023.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS (TEM NOME) RG CLASS.
251801 MARLENE CARMAGO DOS SANTOS JUVENICO 4.195.541-4 170º
253502 FABIANA MARCELA ESTAWOSZ GAIARINI 1.975.765-2 169º
254532 NEUSA ERICA SAUTER 14.451.6435 175º
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 137/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SALEM ABOU RAHAL
Causula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 (dezesseis) meses de 2024.
Causula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 3.526,23 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), mais o valor do seguro anual de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 42.619,76 (quarenta e dois mil seiscientos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R\$ 19.017,48 (dezenove mil e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para R\$ 190.017,48 (cento e noventa mil dezessete reais e quarenta e oito centavos).
Causula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0012.2.188 – ED. 3.90.32.00.00 – D. 846 - F. 60074
14.001.08.244.0012.2.188 – ED. 3.90.32.00.00 – D. 1582 - F. 360074
Causula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 215/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIACÃO GARCIA LTDA
Causula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 (treze) meses de 2024.
Causula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R\$ 200,00 (duzentos mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.200,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a Lei n° 4.450 de 28 de setembro de 2022, devendo a Contratada seguir todos os ditames presentes na referida Lei enquanto durar o pagamento do subadió.
Causula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 137/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SALEM ABOU RAHAL
Causula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 (dezesseis) meses de 2024.
Causula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R\$ 200,00 (duzentos mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.200,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a Lei n° 4.450 de 28 de setembro de 2022, devendo a Contratada seguir todos os ditames presentes na referida Lei enquanto durar o pagamento do subadió.
Causula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 26 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 215/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIACÃO GARCIA LTDA
Causula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 (treze) meses de 2024.
Causula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R\$ 200,00 (duzentos mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.200,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a Lei n° 4.450 de 28 de setembro de 2022, devendo a Contratada seguir todos os ditames presentes na referida Lei enquanto durar o pagamento do subadió.
Causula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 26 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

Cargo: Agente Administrativo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	88,0	653821	MARCIANE MONFARDINI BIACHI

Cargo: Agente Comunitário de Endemias

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	95,0	654779	SILMAX CORREIA BORGES

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	79,5	651999	ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	65,5	655170	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	65,5	655092	AYEDA APARECIDA CORDEIRO
02º	58,0	654689	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	169,0	651634	ALEXANDRA VICTO DESIO
02º	166,0	651706	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO
03º	155,0	652304	ISABELLY SOARES BIZERRA
04º	153,0	651703	GRASIELY PEREIRA VICENTE
05º	150,0	651510	ADRIANA RIBEIRO SOARES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino II

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	154,0	651938	LUIS GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS
02º	150,0	651482	ALCIDES DE SOUZA MENDES
03º	144,0	655093	MAICON VINICIUS DOS SANTOS AMARAL
04º	142,0	655267	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA
05º	138,0	651700	ADEMIR DE SOUZA MENDES

Cargo: Contador

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	94,5	651743	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	73,8	655426	CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO
02º	72,8	653721	ANA PAULA ALKIMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO
03º	72,5	653255	SILVANA MILITAO

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	92,0	652464	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI

Cargo: Fiscal Tributário

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	71,6	653665	VAGNER BRITO DA SILVA

Cargo: Fisioterapeuta

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	64,0	654424	MARIANA VILAS BOAS DA SILVA

Cargo: Gari

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	156,0	651923	JAYNE ARAUJO DE BRITO
02º	152,0	655266	ROGER DA SILVA ROCHA

Cargo: Médico

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	93,0	653626	ANDERSON DILLMANN GROTO
02º	89,3	654876	JULIANA EMI SHIMABUKURO

Cargo: Motorista II

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	170,0	653834	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA
02º	167,0	652243	LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO
03º	166,0	652731	SANDRO RICARDO BOCCA
04º	161,0	652614	JUAREZ JULIAO
05º	158,0	651840	CANDIDO NORBERTO SCHIZZI

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	85,2	655188	JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE
02º	68,0	654993	ACACIA REGINA MIRANDA COSTA

Cargo: Procurador

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	111,0	652367	JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER

Cargo: Professor

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	104,23	654502	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	108,26	651893	ALINE SANTOS DE AQUINO
02º	102,42	654448	ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	70,5	651571	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA

Cargo: Vigia

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01º	64,0	652020	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI
02º	58,0	655033	LUAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- CPF dos dependentes
- Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino
- Declaração de vacinação;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
- Apresentar Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Acacia Regina Miranda Costa	01/06/2023	09:00
02	Ademir de Souza Mendes	01/06/2023	09:30
03	Adriana Ribeiro Soares	01/06/2023	10:00
04	Alcides de Souza Mendes	01/06/2023	10:30
05	Alexandra Victoria Desio	01/06/2023	11:00
06	Aline de Castro Bonifácio da Silva	01/06/2023	09:00
07	Aline Santos de Aquino	01/06/2023	09:30
08	Ana Claudia Silva de Lima	01/06/2023	11:30
09	Ana Paula Alkmim Thramm de Souza Enomoto	01/06/2023	13:00
10	Ana Paula Bizerra Zanutto	01/06/2023	13:30

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

11	Anderson Dillmann Groto	01/06/2023	14:00
12	Ayeda Aparecida Cordeiro	01/06/2023	14:30
13	Candido Norberto Schizzi	01/06/2023	15:00
14	Carla Lorena De Andrade Bueno	01/06/2023	15:30
15	Claudio Gabriel Da Silva	01/06/2023	16:00
16	Fabio Lourenco de Oliveira	01/06/2023	16:30
17	Franciele Barbosa da Silva	02/06/2023	08:00
18	Grasiely Pereira Vicente	02/06/2023	08:30
19	Isabelly Soares Bizerra	02/06/2023	09:00
20	Jayne Araujo de Brito	02/06/2023	09:30
21	Jhonattan Wesley Trainotti	02/06/2023	10:00
22	Joao Lucas Moreira Montanher	02/06/2023	10:30
23	Joelma Pereira da Silva Souza	02/06/2023	11:00
24	Jose Augusto Trainotti	02/06/2023	11:30
25	Juarez Julião	02/06/2023	13:00
26	Juliana Emi Shimabukuro	02/06/2023	13:30
27	Juliana Harumi Shiraishi Watanabe	02/06/2023	14:00
28	Lauane Karolina Pereira Uchoa	02/06/2023	14:30
29	Luan Augusto da Silva Conceicao	02/06/2023	15:00
30	Luis Antonio do Nascimento	03/06/2023	15:30
31	Luis Gustavo Pereira de Freitas	03/06/2023	09:00
32	Maicon Vinicius dos Santos Amaral	06/06/2023	09:30
33	Marciane Monfardini Biachi	02/06/2023	15:30
34	Mariana Vilas Boas da Silva	02/06/2023	16:00
35	Paulo Rogerio Pereira da Silva	15/06/2023	10:30

36	Roger da Silva Rocha	12/06/2023	09:30
37	Sandro Ricardo Bocca	15/06/2023	11:00
38	Silmax Correia Borges	06/06/2023	10:00
39	Silvana Militao	06/06/2023	10:30
40	Sueli Aparecida de Oliveira da Silva	02/06/2023	16:30
41	Vagner Brito da Silva	02/06/2023	17:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **agente administrativo, assistente social, auxiliar administrativo, contador, engenheiro civil, fiscal tributário, fisioterapeuta, procurador, professor, professor de educação infantil, psicólogo e vigia**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com os documentos pessoais**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos dos cargos de **agente comunitário de endemias, agente comunitário de saúde, auxiliar de serviços gerais feminino I, auxiliar de serviços gerais feminino II, enfermeiro, odontólogo**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 5º Os candidatos dos cargos de **Gari**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para a avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 6º Os candidatos dos cargos de **Motorista II**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames

médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

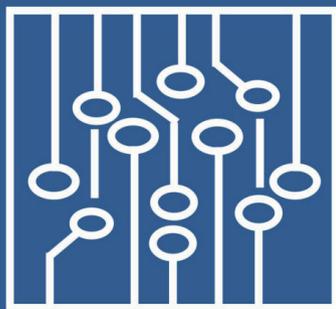
Art. 7º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 8º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 26 de Maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br